



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

= Estado do Paraná =

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000

Fone/Fax:(042) 3459-1109 – CNPJ 01.619.323/0001-20

FERNANDES PINHEIRO - PARANA

PROJETO DE LEI Nº 015/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 828 de 01 de dezembro de 2023, apresenta ao Legislativo Municipal, o Projeto de Lei seguinte,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024, no valor de R\$ 1.898.300,00 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil e trezentos reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO	
28.843.0202.0-005	AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA INTERNA FUNDADA	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	199.800,00
	SUBTOTAL	199.800,00
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0601.2-015	MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	508.900,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	648.900,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2060	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	486.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2110	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
10.302.0701.2-032	MANTER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2451	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
10.303.0701.2-033	MANTER AS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

= Estado do Paraná =

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000

Fone/Fax:(042) 3459-1109 – CNPJ 01.619.323/0001-20

FERNANDES PINHEIRO - PARANA

	SAUDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2500	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	75.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2530	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.000,00
	SUBTOTAL	649.000,00
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
15.451.0901.2-049	MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	130.600,00
26.782.0902.2-054	MANTER SERVIÇOS RURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	158.914,13
	SUBTOTAL	289.514,13
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1002.2-059	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
	TOTAL	1.812.214,13

TOTAL: 1.812.214,13

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados a anulação parcial e total das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0201.2-004	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
28.846.0202.0-007	28.846.0202.0-007 ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	160.000,00
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0601.1012	CONSTRUIR E REFORMAR QUADRA POLIESPORTIVA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	39.800,00
12.361.0601.1-013	CONSTRUIR, AMPLIAR E RESTAURAR ESCOLAS MUNICIPAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
12.361.0601.2-014	MANTER E ADQUIRIR ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

= Estado do Paraná =

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000

Fone/Fax:(042) 3459-1109 – CNPJ 01.619.323/0001-20

FERNANDES PINHEIRO - PARANA

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0601.1-019	CONSTRUIR, AMPLIAR OU REFORMAR ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
06.004	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0601.1-022	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
06.006	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0603.2-027	MANTER A DIVISÃO DE ESPORTES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	259.800,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0701.1-028	CONSTRUIR ACADEMIAS DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1990	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00
10.301.0701.1-029	CONTRUIR, AMPLIAR E RESTAURAR UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	49.000,00
10.301.0701.2-031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.900,00
10.302.0701.2-032	MANTER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2410	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	556.000,00
10.303.0701.2-033	MANTER AS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2520	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.000,00
10.302.0701.2-062	SUBVENÇÃO SOCIAL A LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CANCER	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
10.303.0701.2-034	MANTER AS EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
2620	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00
	SUBTOTAL	807.900,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER	
08.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL	
08.244.0801.1038	CONSTRUIR CAPELA MORTUÁRIA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

= Estado do Paraná =

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000

Fone/Fax:(042) 3459-1109 – CNPJ 01.619.323/0001-20

FERNANDES PINHEIRO - PARANA

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
08.244.0801.1-039	CONSTRUIR PRÉDIOS PARA ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	33.914,13
08.244.0801.2-040	CONSTRUIR E REFORMAR RESIDÊNCIAS DA POPULAÇÃO CARENTE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
08.244.0801.2-041	MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	
3040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	138.914,13
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
5.451.0901.2-050	MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
15.451.0901.2-051	PAVIMENTAR VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.800,00
15.452.0901.2-052	MANTER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.800,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
17.512.0901.1-053	SANEAMENTO BÁSICO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
26.782.0902.2-054	MANTER SERVIÇOS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
4520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	280.600,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.001	DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
20.608.1001.2-058	MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

= Estado do Paraná =

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000

Fone/Fax:(042) 3459-1109 – CNPJ 01.619.323/0001-20

FERNANDES PINHEIRO - PARANA

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1002.2-059	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
18.541.1003.2-060	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
	TOTAL	1.812.214,13

TOTAL: **1.812.214,13**

Art. 3º - As alterações constantes desta Lei, serão consideradas na Lei Municipal nº 768/2021 - Plano Plurianual (PPA) 2022 – 2025, na Lei Municipal nº 817/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024 e na Lei nº 828/2023 – LOA 2024, buscando adequação do planejamento municipal de 2024 em consonância com as alterações, objeto desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

= Estado do Paraná =

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000

Fone/Fax:(042) 3459-1109 – CNPJ 01.619.323/0001-20

FERNANDES PINHEIRO - PARANA

PROJETO DE LEI N° 015/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

O Projeto de Lei em tela dispõe sobre a autorização para abrir no Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Crédito Adicional Suplementar, visando inserir dotações orçamentárias para a execução do Orçamento de 2024, por meio de Anulação de Dotações.

As inserções no Orçamento Municipal do corrente ano serão realizadas na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Aviação Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em fontes vinculadas e livres para custear despesas de manutenção das mesmas, as quais são de grande importância para continuidades dos atendimentos dos anseios da população que cobra por um atendimento de qualidade

Vale ressaltar que neste projeto consta inserção de valores no Orçamento Geral, referente a folha de pagamento dos funcionários Municipais das Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

Diante do exposto acima, esclarecemos a necessidade de inserção do referido Crédito Adicional Suplementar, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal